



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 049/12
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM
JARDIM E A EMPRESA SERD SERV
SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. - ME.**

Pelo presente instrumento em que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA**, brasileiro, casado, RG nº 051148419 IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 422.166.567-04, residente e domiciliado na rua Prefeito José Guida, s/n, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. - ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº.11.836.428/0001-95, situada à Rod. Presidente João Goulart, n. 1.300, RJ, 116, Km 103, Bem Te Vi, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000, neste ato representada por **VAL TECI EVANGELISTA DE CARVALHO**, portador da carteira de identidade nº. 05606645-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 787.984.697-20, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de prestação de serviços nº 049/12, com base nos Processos Administrativos nº 3601, de 29 de junho de 2017 e nº 3462, de 27 de junho de 2017, Pregão Presencial nº 013/12, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de **01/07/2017 a 31/08/2017**, com base no art. 57, inc. II e parágrafo 4º da Lei 8.666/93, para atender as Secretarias Municipais de Educação e de Obras, que tem como objeto a execução dos seguintes serviços:

- Limpeza predial das escolas públicas do município, incluindo áreas externas;
- Limpeza e varrição de calçadas e pistas de rolamento, incluindo capina e pintura de meio-fios, com cal fixador e/ou tinta;
- Manutenção de parques e jardins, com campina e corte de grama;
- Manutenção de caixas de passagem (bueiros), capina e roçada das margens de estrada rurais, incluindo serviços de colocação de material das mesmas;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

- Manutenção de limpeza, incluindo remoção de terras e entulhos, das vias pavimentadas do município;
- Manutenção e limpeza das lixeiras de polietilenos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

A Contratante pagará à Contratada o valor total mensal de **R\$ 377.352,84** (trezentos e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Sendo o valor de **R\$ 291.999,22** (duzentos e noventa e um, novecentos e noventa e nove, vinte e dois centavos), para execução dos serviços para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e o valor de **R\$ 85.353,62** (oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), para a execução dos serviços para a Secretaria Municipal de Educação.

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo de Prazo, serão efetuadas à conta da seguinte dotação: PT 0600.1545200352.051, ND 3390.39.00, conta 171 e PT 0700.1236100542.062, ND 3390.39.00, conta 355.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº 013/2012, ao contrato nº. 049/2012, processo administrativo nº 6393/11, à Lei Federal nº 8.666/93 e à Lei 10.520/2002.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 30 de junho de 2017.

MUNICIPIO DE BOM JARDIM
ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
CONTRATANTE

SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. - ME.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

PROCURADORIA JURÍDICA

Processos Administrativos nº 3601/17 e 3462/17

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM.

CONTRATADO: SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de 01/07/2017 a 31/08/2017, com base no art. 57, inc. II e parágrafo 4º da Lei 8.666/93, para atender as Secretarias Municipais de Educação e de Obras.

C) VALOR MENSAL: A Contratante pagará à Contratada o valor total mensal de R\$ 377.352,84 (trezentos e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Sendo o valor de R\$ 291.999,22 (duzentos e noventa e um, novecentos e noventa e nove, vinte e dois centavos), para execução dos serviços para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e o valor de R\$ 85.353,62 (oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), para a execução dos serviços para a Secretaria Municipal de Educação.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão efetuadas à conta do seguinte PT 0600.1545200352.051, ND 3390.39.00, conta 171 e PT 0700.1236100542.062, ND 3390.39.00, conta 355.